

## PUBLICAÇÃO

Este documento esteve afixado no Mural designado à publicações de Leis e Atos Oficiais do Município, nº 5.614, de 10/02/2009, e alterações, cte.

21/05/21 a 22/06/21

Santa Cruz do Sul, 22/06/21

Servidor: Padrung Matr. 11.632

Assessoria Geral do Município



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL



## PUBLICAÇÃO

Este documento esteve afixado no Mural designado à publicações de Leis e Atos Oficiais do Município, nº 5.614, de 10/02/2009, e alterações, cte.

21/05/21 a 22/06/21

Santa Cruz do Sul, 22/06/21

Servidor: Padrung Matr. 11.632

Assessoria Geral do Município

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 027/2021

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio da Prefeita Municipal Sra. Helena Hermany e do Secretário Municipal da Fazenda Sr. Álvaro Conrad no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua o art. 145, III da Constituição Federal c/c arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no trecho de rua do perímetro urbano identificado abaixo, que será executada pelo Município as obras de melhorias de que trata este Edital do seguinte logradouro:

- Estrada Travessa Dona Leopoldina, trecho compreendido entre a Estrada de Linha João Alves até a faixa de domínio da RSC 287.

### I – MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJETO DA OBRA

A obra de pavimentação da Estrada Travessa Dona Leopoldina será de 2.661,56 metros de comprimento. A faixa de rolamento da estrada pavimentada será de 7,00 m (sete metros), o que totaliza uma área de pavimentação de 18.630,89 m<sup>2</sup>. A área de bocas de rua será de 666,60 m<sup>2</sup>, totalizando a área a ser pavimentada acrescida do cruzamento de 19.297,52 m<sup>2</sup>.

A referida estrada será pavimentada com asfalto e contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

OBS.: O memorial descritivo completo das obras fazem parte integrante deste edital em forma de anexo.

### II- ORÇAMENTO/CUSTO DA OBRA

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento em 30 de Abril de 2021, que é publicado acompanhado do presente edital, o custo total da obra, perfaz o montante de R\$ 3.024.074,26 (três milhões, vinte e quatro mil, setenta e quatro reais e vinte e seis centavos);

O custo total/orçamento referente a realização da obra corresponde ao valor indicado em planilha anexa, tendo como fonte de custeio os recursos oriundos dos contribuintes beneficiados parceiros e a dotação orçamentária municipal Obras e Instalações.

OBS: Os orçamentos detalhados das obras fazem parte integrante deste edital em forma de anexo.

### III – ZONAS BENEFICIADAS

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com os trechos das ruas acima mencionadas que sofrerem valorização, conforme plantas de localização em anexo.

#### **IV – FATORES DE ABSORÇÃO E PLANILHAS DE RATEIO**

Comprovada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção para a Estrada Dona Leopoldina é de até **40,00%** (quarenta por cento) da totalidade do custo da obra, pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, a municipalidade participará deste custo através de dotação orçamentária municipal.

#### **V – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES**

Decorrida a valorização imobiliária prevista no art. 81 do Código Tributário Nacional, conforme laudo de avaliação publicado acompanhado do presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento a ser realizado pelo menor valor definido entre o limite global estabelecido pelo custo de cada uma das obras e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, os valores a serem financiados pelos contribuintes serão os seguintes:

– Estrada Travessa Dona Leopoldina – R\$ **1.209.629,70** (Hum milhão, duzentos e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

#### **VI – VIGÊNCIA E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL**

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Galvão Costa, 755, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderá ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da data da respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Galvão Costa, 755, nesta cidade), através de petição que servirá para o início do procedimento administrativo fiscal. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

A regulamentação do processo administrativo de instrução e julgamento das impugnações que porventura sejam apresentadas, seguirá o rito constante do art. 82, inciso III, do CTN.

Maiores informações pelo telefone (51) 3711-6603.

#### **VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos nesse Edital serão regulados pela Lei Complementar Municipal nº 04/97 e Código Tributário Nacional. Integram o presente Edital, para todos os fins, os



seguintes anexos:

- Memorial descritivo da obra;
- Orçamento de custo da obra;
- Projetos da obra;
- Laudo de avaliação inicial dos imóveis situados na zona beneficiada;
- Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria;

Santa Cruz do Sul, 21 de Maio de 2021

  
**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

  
**ÁLVARO CONRAD**  
Secretário Municipal da Fazenda